



Ofício nº 735/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 29 de junho de 2020

Ref.: **Requerimento nº 905/20-CMV**
Vereadora Dalva Berto
Processo administrativo nº 9.609/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria da Vereadora **Dalva Berto**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Foram feitos estudos que demonstraram a necessidade de diminuir o leito de tráfego da referida rua retirando as áreas de estacionamento existentes? Em caso positivo encaminhar o resultado do estudo em questão.
2. Foi analisada a falta de vagas de estacionamento na localidade?
3. De que forma pretendem solucionar essa questão que está prejudicando o comércio local?
4. Por que não foram planejadas vagas de estacionamento a exemplo de pequenos bolsões existentes na cidade, em locais em que até não há grande demanda e quase sem estabelecimentos comerciais, como por exemplo na rua José Milani nas imediações do número 900?

CÓDIGO DE BARRAS: VALINHOS PREFEITURA 01/07/2020 14:15 0000000289



PREFEITURA DE **VALINHOS**

5. É possível rever o projeto dessa localidade da cidade, projetando o local de maneira a atender a legítima demanda dos comerciantes, criando um bolsão de estacionamento ao invés de diminuir a faixa de tráfego dos veículos?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo:02 folhas

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(VKC/vkc)



PREFEITURA DE VALINHOS

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

C.I. Nº 289 / 2020 - S.M.U.

Valinhos, Estado de São Paulo, 26 de junho de 2020.

DA: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo / Gabinete do Prefeito – D.T.L. / G.P.

REF: C.I nº 939/2020 – DTL/GP – Requerimento nº 905/2020 – Processo nº 9.609/2020

Em atenção à C.I nº 939/2020 – DTL/GP – Requerimento nº 905/2020 da autoria da Nobre Vereadora Dalva Berto, solicita informações sobre as obras na Rua Doze de Outubro defronte ao nº278, na Vila Santana: (1) Foram feitos estudos que demonstraram a necessidade de diminuir o leito de tráfego da referida rua retirando as áreas de estacionamento existentes? Em caso positivo encaminhar o resultado do estudo em questão. (2) Foi analisado a falta de vagas de estacionamento na localidade? (3) De que forma pretendem solucionar essa questão que está prejudicando o comércio local? (4) Por que não foram planejadas vagas de estacionamento a exemplo de pequenos bolsões existentes na cidade, em locais em que até não há grande demanda e quase sem estabelecimentos comerciais, como por exemplo na rua José Milani nas imediações do número 900? (5) É possível rever o projeto dessa localidade da cidade, projetando o local de maneira a atender a legítima demanda dos comerciantes, criando um bolsão de estacionamento ao invés de diminuir a faixa de tráfego dos veículos?

- 1. Sim. Projeto no anexo;**
- 2. Sim;**
- 3. Será executado um bolsão de estacionamento;**
- 4. Prejudicada;**
- 5. Prejudicada;**

Limitados ao exposto, subscrevo-me.

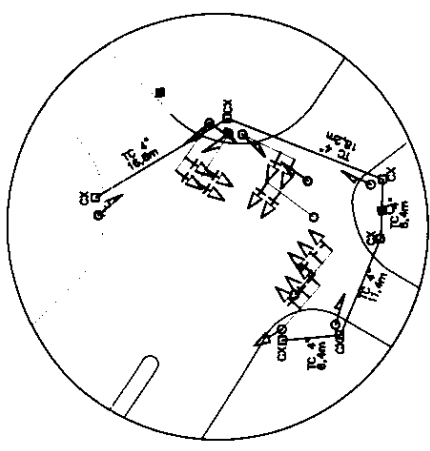
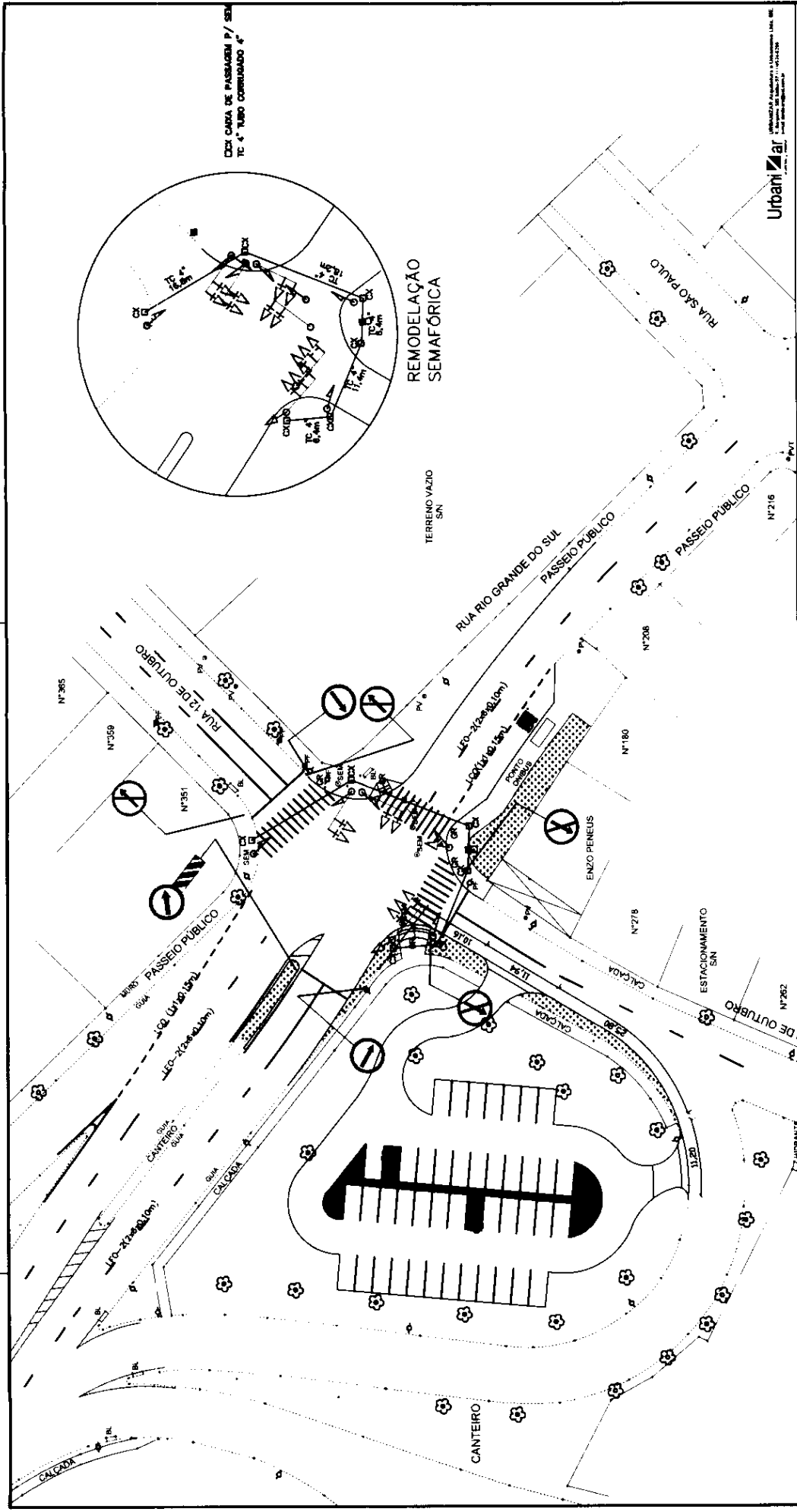
Atenciosamente,


Mauro Haddad Andrino

Secretaria de Mobilidade Urbana

Secretário


Valéria Ketti Capovilla
Agente Administrativo I
26.6.20



Urbanizair

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

EMPREENDIMENTO:	AV. INVERNADA / AV. OROZIMBO MAIA
SUB-TRECHO:	ESTUDO ADEQUAÇÃO GEOMÉTRICA
OBJETO:	
ESCALA:	1:500
CÓDIGO:	
FOLHA:	02/02
REVISÃO:	0

LEGENDA

	DEMOLIR
	ALINHAMENTO DE GUIA E SARIETA PROPOSTO
	ASFALTAR
	EXECUTAR PASSEIO
	GRAMAR

CDZ. CAIXA DE PASSAGEM P/ SEM
TE 4º TUBO COMPLETADO 4"

REMODELAÇÃO SEMAFÓRICA

TERRENO VAZIO SIN

RUA RIO GRANDE DO SUL
PASSEIO PÚBLICO

ENZO PENELUS

ESTACIONAMENTO SIN

CANTEIRO

HIDRANTE